

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 714/2015 de 21 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 243.689,00€ (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e nove euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de maio, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
015 – EBI de Angra do Heroísmo	29.694,00
016 – EBI da Praia da Vitória	53.797,00
017 – EBI dos Biscoitos	21.108,00
029 – ES Jerónimo Emiliano de Andrade	27.394,00
038 – ES Vitorino Nemésio	28.232,00
048 – EBS Tomás de Borba	58.609,00
060 – EBI Francisco Ferreira Drummond	24.855,00
Total	243.689,00

18 de maio de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.